



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

## INFORMAÇÃO Nº 4601988/2025

Senhora Coordenadora,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

<b>Processo:</b>	024139/25-00.293	<b>Encaminhado à DIPES:</b>	16/10/2025
<b>Justificativa:</b>	4592502		
<b>Requerente:</b>	Rodolfo Marcus da Silva Maia	<b>Matrícula:</b>	1207
<b>Cargo:</b>	Técnico Judiciário	<b>Lotação:</b>	SEAGO
<b>Chefia:</b>	João Emílio Caram Rohlfs	<b>Cargo:</b>	Coordenador

### JUSTIFICATIVA

O curso em questão tem por objetivo proporcionar aos participantes o conhecimento técnico sobre os principais aspectos que envolvem a elaboração e tramitação das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), tendo por base o gerenciamento dos riscos envolvidos no processo.

Pelo acima exposto, consiste o conteúdo programático correlacionado às atribuições da SEAGO dispostas no [Ato Normativo STM nº 830, de 11 de março de 2025](#) (Manual de Organização do Superior Tribunal Militar), mais especificamente nos seguintes tópicos:

1. Fundamentos dos Orçamentos Públicos;
2. Gestão de Riscos Aplicada à Governança do Orçamento Público
3. Análise dos Riscos da Governança do Orçamento Público
4. Mapa de Riscos da Governança do Orçamento Público.

### RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

O curso é de fundamental importância para aprimorar os processos de trabalho na Seção de Apoio à Governança Orçamentária, pois possui foco na governança dos riscos envolvidos nos processos orçamentários da administração pública. A atualização do conhecimento sobre o tema em questão é de vital importância para o contínuo aperfeiçoamento dos trabalhos da Diretoria de Orçamento e Finanças.

### DADOS DO EVENTO

<b>Folder do evento:</b>	4592447
<b>Nome do curso:</b>	Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos
<b>Instituição organizadora:</b>	ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA
<b>Local:</b>	Foz do Iguaçu - PR
<b>Período de realização:</b>	10 a 12/12/2025
<b>Valor total:</b>	R\$ 3.890,00
<b>Envolve gastos com diárias e passagens:</b>	Sim
<b>Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?:</b>	Não

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716), conforme consta valor no Folder.

"(...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo*" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)**

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

"(...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano, fora da sede?	<input type="checkbox"/> Não
--	------------------------------

## DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de um servidor no curso "Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos", a ser realizado nos dias 10 a 12/12/2025, em Foz do Iguaçu - PR.

**ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4601954, 4601977.

4. Cabe ressaltar que, apesar do **teor do Memorando- Circular 4354990, que versa sobre a suspensão dos cursos externos**, na data de 13 de outubro de 2025, o Ilmo Sr. Diretor-Geral, em reunião com a Diretora de Pessoal, verbalmente, procedeu à liberação de recursos para capacitações.

5. O evento possui relação com as atribuições do interessado e a sua justificativa foi apresentada, conforme Estudo de Demanda 4592502. Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do servidor no curso "Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação, haja vista possuir gastos com diárias e passagens**.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e emissão de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Respeitosamente,

**CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS**  
Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas

**De acordo.** Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

**DESPACHO**

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral para apreciação e, caso autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GÁDIR** para a análise acerca da concessão das diárias, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 28/10/2025, às 19:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 30/10/2025, às 14:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 05/11/2025, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4601988** e o código CRC **1C8BC40B**.